



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 001/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2014 - PMI**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado **EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA - ME**, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 65 – centro – Piratuba SC, inscrita no CNPJ/CPF, sob n.º 07.500.471/0001-08, neste ato representada pelo seu Procurador, senhor **Graciolo Cleomir Schreiner**, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.838 – SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 026.258.289-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2014**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando:** O disposto na Clausula da Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 027/2014, onde prevê a possibilidade de renovação;

**Considerando:** A solicitação da Secretaria de Administração e Finanças;

**Considerando:** A necessidade da divulgação de atos e fatos oficiais do Município de Ipirá;

**Considerando:** A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2017;

**Considerando:** o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

**Considerando:** O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**Resolvem:** Aditar o Contrato Administrativo nº 027/2014, nos itens 3.1 e 3.2 da Clausula terceira e o item 4.2 da Clausula quarta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1. Os Itens 3.1 e 3.2 da Cláusula terceira, o item 4.2 da clausula quarta do Contrato nº 027/2014 passam a ter no prazo de vigência e dotação orçamentária a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**3.1. O prazo de vigência do presente contrato será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.**

**3.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

*a ser firmado até o término da vigência.*

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

**4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta nº 03.01. – 04.122.0003.2.003 – 3.3.90.00.00.00.00.00, do Orçamento do Exercício de 2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

Ipirá SC, 26 de dezembro de 2016.

**Emerson Ari Reichert**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EMPRESA JORNAL COMUNIDADE  
LTDA**  
Procurador: **Gracielo Cleomir  
Schreiner**  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Neocir Rogério de César  
CPF: 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi  
CPF: 062.649.279-37